

	Pauta da reunião a ser realizada no dia 22.05.2023, pelo Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
01	– Adoção do trabalho híbrido, como já ocorre no TSE e em diversos TREs, que significa: modalidade de trabalho executado presencial, nas dependências físicas da Justiça Eleitoral, e remotamente, com utilização de recursos tecnológicos, em dias previamente definidos no Plano Individual de Trabalho Híbrido, fixando-se 04 (quatro) dias presenciais semanalmente.
02	– Disponibilização do resultado do selo aos Cartórios Eleitorais antes da realização da solenidade, tendo em vista a possibilidade de interposição de recurso e alteração resultado, inclusive com a modificação da categoria do selo a ser concedido.
03	– Buscar solução para o deficit no quadro de servidores dos cartórios eleitorais, tais como: convênios com os órgãos locais ou terceirização
04	- Buscar um posicionamento da Corregedoria a respeito da exigência do Certificado de Quitação Militar, de acordo com a Resolução 23.659/2021 (Art. 35 Caput e §1º)